

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 477-S, de 24.08.2022 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** constante dos autos do processo de nº 0019086-22.2019.8.08.0024, c/c DESPACHO/PMES/ACG/Nº 228/2022, de 11/08/2022 e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-L8WFTW;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, os Alunos Soldados abaixo relacionados:

a) **A contar de 22.08.2022, referente ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2020.**

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
HÉRICLES ALLAN BORCHARDT	25.584-3	4311817
REGINALDO LOPES DE MORAIS	25.585-1	4309456
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA FERREIRA DA SILVA	25.586-5	4310152

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2.1.2 AGREGAÇÃO/REVERSÃO

- **Decreto nº 1490-S, de 19.08.2022.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: 2022-17D1F;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **Cabo QPMP-C MARCUS VINICIUS PORTUGAL MARTILIO**, NF 2914964, considerando o término da dispensa de incapacidade temporária para o serviço da PMES, **a contar de 28.06.2022.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 22.08.2022

- **Decreto nº 1491-S, de 19.08.2022.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2022-5T2QV;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Espírito Santo, o **Soldado QPMP-C HATUS DOS SANTOS LUCIANO**, NF 359253, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, considerando ter concluído o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, **a contar de 20.06.2022.**